



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

Laguna, 08 de junho de 2022.

ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA - COMDEMA

No dia **08 do mês de junho de dois mil e vinte e dois**, por transmissão virtual (através do link <https://meet.google.com/zcw-bxdy-vxf>), as 16:00hs, estiveram reunidos os Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, com seus representantes indicados na lista de presença que passa a fazer parte da presente ATA.

Em segunda chamada, às 16hs10min, e em conformidade com a pauta previamente divulgada, através do Ofício n. Ofício n. 010/2022/COMDEMA, o presidente em exercício, Rafael Giassi, após justificar a ausência do presidente Reinaldo, iniciou a 4ª reunião ordinária do ano de 2022.

Dando início à ordem dos trabalhos pré-estabelecida, a **pauta nº 1** teve andamento com o presidente em exercício Rafael solicitando ao conselheiro Henrique de Pelegrini informações sobre o andamento da publicação do decreto oficializando a posse deste como secretário executivo do conselho. Como resposta, o conselho foi informado de que o Sr. Rômulo Müller Bratti, Assessor Jurídico Especial da PML, comunicou via e-mail que já havia encaminhado ao prefeito a minuta do decreto para a assinatura e publicação. Em seguida o presidente em exercício colocou em votação a confirmação da posse do futuro secretário e o conselho aprovou por unanimidade, uma vez que este já estaria executando as tarefas de secretário, após a homologação prévia dos conselheiros na última reunião.

Seguindo com a **pauta nº2**, o presidente questiona o secretário sobre a situação da publicação do edital para a contratação de dois estagiários voluntários para o COMDEMA, após o pedido ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município. Em resposta, foi verificado pela secretaria deste conselho que, após o encaminhamento do pedido ao Procurador Geral, o Sr. Rodrigo Mattos Moro, na data de 20/04/2022, este reencaminhou ao Assessor Jurídico, Rômulo Müller Bratti, na data de 25/04/2022 para “análise e providências” e até então não se obteve resposta da lide. Para finalizar o assunto, o presidente determinou que fosse reencaminhado o ofício reiterando o pedido e não houve manifestação contrária dos conselheiros.

A **pauta nº 3**, que trata sobre a resposta ao Ofício n. 034/2021, encaminhado ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) em relação à ausência de apoio da Prefeitura



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

Municipal de Laguna e a solicitação de reunião entre o MPSC, a Prefeitura Municipal e a FLAMA, visando dar funcionalidade ao Sistema Municipal de Meio Ambiente e apoio ao funcionamento do COMDEMA. O presidente em exercício Rafael informou aos conselheiros que o assunto tratado nesta pauta encontra-se relacionado e será discutido na pauta nº 8, e informou que a FLAMA participou de uma reunião com o MPSC para tratar sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, cujo Projeto de Lei nº 015/2022 já se encontra pautado na Câmara de Vereadores para votação.

Na **pauta nº 4**, tratou-se sobre o retorno da Administração Municipal aos Ofícios n. 030.2021 e n. 046.2022, que solicitam informações sobre a licitação para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos no município de Laguna, com o objetivo de que este conselho pudesse colaborar com sugestões pontuais dos nossos Conselheiros. A presidência questionou a secretaria sobre o retorno da Administração Municipal ao pedido, e após verificação atualizada no correio eletrônico constatou-se que não houve retorno. Foi determinada pela presidência a reiteração do pedido através de novo ofício. Não houve manifestação contrária de nenhum conselheiro.

Sobre o andamento do Grupo de Trabalho (GT) para regulamentação da Lei 1.961/17, item da **pauta nº 5**, o presidente em exercício Rafael, que também é coordenador do GT, comunicou ao conselho que conversou com o secretário municipal de administração e levantou-se a ideia de contar com o apoio da Guarda Municipal para efetuar fiscalização conforme a referida lei, que trata sobre o trânsito de veículos nas praias e dunas. Informou também que foi agendada uma reunião do GT para o dia 22/06/2022, horário a definir, com os membros para discutir o assunto e comunicou trará a atualização dos trabalhos na próxima reunião ordinária do conselho.

A respeito da **pauta nº 6**, levantada pelo vereador Rodrigo Bento, sobre atuação da FLAMA na proteção dos Botos Pescadores, foi colocado pela presidência em exercício que a FLAMA recebeu do MPSC um ofício questionando atuação do órgão na proteção desses animais, e ato contínuo encaminhou ofícios a algumas instituições públicas e privadas com o intuito de reunir informações sobre a situação dos barcos e jet-skis, e sobre o mapeamento de ocorrências de acidentes com botos. Neste momento, informou a presidência, a FLAMA aguarda as respostas técnicas da UDESC - que possui conhecimento científico acerca dos botos -, da Capitania dos Portos, do late Clube de Laguna, entre outros, para que seja possível mapear as ações a serem tomadas. Os conselheiros foram informados também de que o MPSC arquivou o procedimento administrativo derivado da pauta em questão. Invocou-se a intervenção do vereador, no entanto o mesmo não estava presente à reunião. Mesmo assim, o presidente em exercício, que também exerce o cargo de advogado fundacional da FLAMA, ao encerrar a pauta comunicou ao conselho



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

que o vereador já foi informado, em visita ao órgão, sobre o andamento da pauta. Antes de passar para o próximo assunto, a conselheira Carla informou à presidência sobre uma instituição privada do setor náutico que poderia ser útil na coleta de informações e comprometeu-se a fornecer o contato ao conselho.

A **pauta nº 7**, sobre o Código Tributário Municipal e a inclusão de instrumentos de incentivo à sustentabilidade no município de Laguna, a presidência lembrou ao conselho que o código não foi aprovado no ano passado e será novamente enviado à Câmara no final do ano. Além disso, comunicou aos conselheiros que, caso alguém tenha alguma ideia sobre como incluir instrumentos de sustentabilidade dentro do sistema tributário municipal, esta deverá ser encaminhada via e-mail ao COMDEMA até o final do mês de Outubro do corrente ano, para que ao final, todas as ideias sejam compiladas em um documento a ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do município para que as propostas tenham sua viabilidade avaliada.

Na discussão sobre a **pauta nº 8**, tratou-se sobre um ofício a ser enviado para a Câmara de Vereadores sobre o Projeto de Lei da Política Municipal de Meio Ambiente. O presidente abriu o assunto informando que considera o mais urgente da presente reunião, uma vez que o referido projeto foi pautado, iria para a votação na segunda-feira (06/06/2022), teve uma emenda aprovada e sofreu pedido de vista pelo vereador Gustavo. Destacou a necessidade de enviar um ofício à Câmara para que o projeto seja votado da forma como foi aprovado pelos conselheiros em plenária do COMDEMA, sem emendas que o desfigurem, e solicitou o apoio dos conselheiros para que estejam presentes na próxima reunião da Câmara de Vereadores, na terça-feira (14/06/2022). A respeito da **pauta nº3**, que ficou de ser discutida junto com a de nº 8, a presidência informou que foi feita uma reunião entre a FLAMA e o MPSC, e foi encaminhado a este um ofício com informações sobre o PL n. 015/2022, destacando a importância do texto aprovado pelo COMDEMA e o MPSC reencaminhou a demanda para a Câmara também em forma de ofício. Além disso, a presidência informou que ficou acordado com o MPSC, que após a aprovação do PL, seria agendada uma reunião entre a FLAMA, o COMDEMA, a Prefeitura Municipal e o MPSC para que seja discutido o apoio operacional da Administração Municipal ao conselho. Encerrando o assunto, a presidência questionou os conselheiros sobre aprovação ao envio dos ofícios e não houve nenhuma manifestação contrária.

Para finalizar a reunião, tratou-se na **pauta nº 9**, sobre o controle de faltas de instituições nas reuniões ordinárias do COMDEMA e a presidência questionou a secretaria sobre a ausência de representação das instituições por 02 (duas) sessões consecutivas ou 03 (três) alternadas, com



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

ou sem justificativas de instituições, sob a luz da Deliberação sobre o Art. 37 do Decreto Municipal n. 6.087/2019, que homologa a alteração do regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências:

Art. 37. *O comparecimento dos Conselheiros, titular e/o suplente às reuniões ordinárias e extraordinárias é obrigatório, devendo a ausência ser formalmente justificada à Secretaria executiva, com antecedência, preferencialmente por escrito, e, em não o sendo, mediante anotação de dados que a tornem identificável e verificável, tais como, informante, informado, data, hora e número dos telefones envolvidos, etc.*

Parágrafo único. *Ocorrendo ausência de representação por 02 (duas) sessões consecutivas ou 03 (três) alternadas, com ou sem justificativas, deverá a Secretária-executiva formalizar a notificação do órgão instituição competente para se manifestar sobre a ausência.*

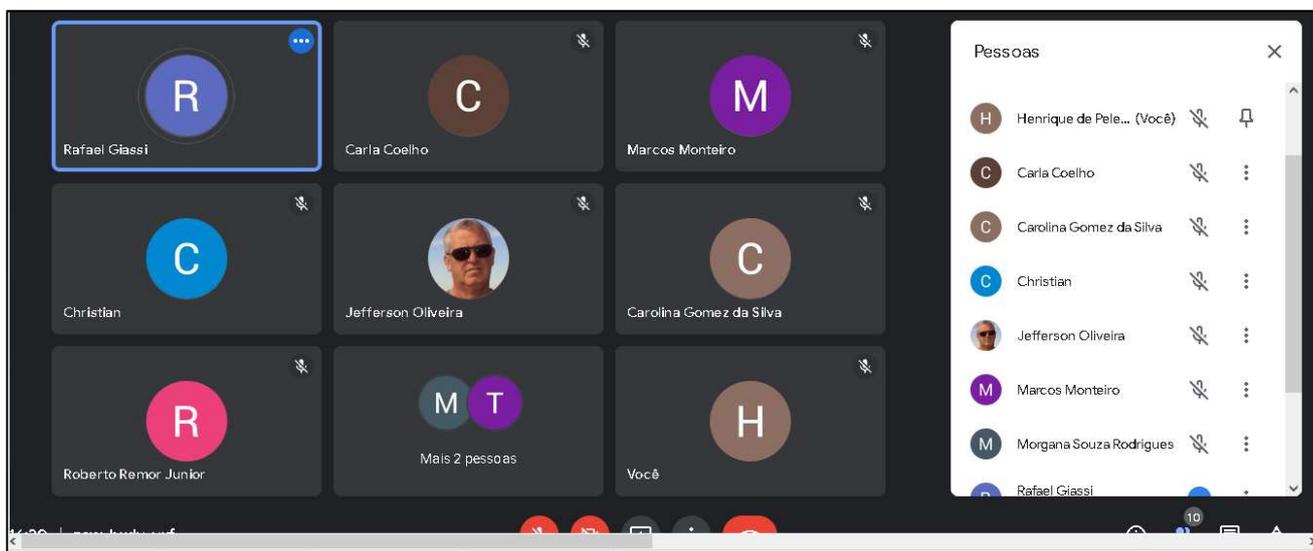
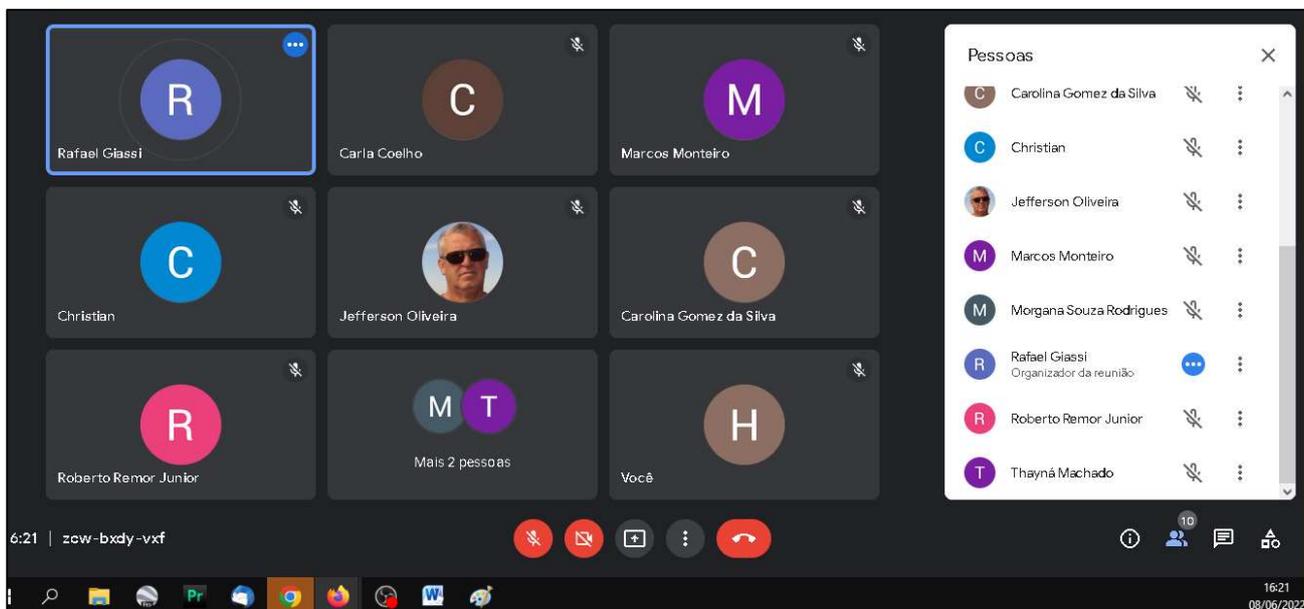
Foi informado pela secretaria que o levantamento solicitado sobre as ausências nas reuniões será atualizado e apresentado aos conselheiros na próxima reunião ordinária.

Antes de agradecer a presença dos participantes, o presidente questiona se algum conselheiro teria mais alguma manifestação ou sugestão de pauta, e diante da ausência de manifestações, encerrou-se a reunião.

Reinaldo Langer Jaeger
Presidente
COMDEMA

ANEXO I

Captura da tela para fins de comprovação de presença.





CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

